



# PT 2030

## STEP I&D Empresarial Digital e Biotecnologia: Operações em Copromoção

**START\_PME**  
Start smart.

 PORTUGAL  
2030

## Áreas de Intervenção

Operações integradas de investigação, desenvolvimento e inovação empresarial (I&D&I) que visem o desenvolvimento e fabrico de tecnologias críticas e/ou preservar e reforçar as respetivas cadeias de valor, em setores estratégicos abrangidos pela Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP), através de investimentos em investigação e desenvolvimento em TRL mais elevados (= ou superior a 6) até à produção comercial de tecnologias críticas, potenciando a inovação produtiva, a realizar em regime de co promoção entre empresas e/ou com entidades não empresariais do sistema de investigação e inovação (ENESII).

1. Tecnologias digitais, incluindo as que contribuem para as metas e os objetivos do Programa Década Digital para 2030, e inovação de tecnologia profunda;
2. Biotecnologias, incluindo medicamentos constantes da lista da União de medicamentos críticos e respectivos componentes

**Assim, no contexto dos objetivos do STEP, os investimentos a apoiar devem visar o fabrico de:**

- a) Produtos finais, enquadrados no domínio das referidas tecnologias críticas, tal como identificados no Anexo E;
- b) Componentes e máquinas específicas, utilizados principalmente para o fabrico das tecnologias críticas;
- c) Matérias-primas críticas, pertinentes para a produção das tecnologias críticas;
- d) Serviços associados, que incluem serviços especializados que são específicos e críticos para o fabrico dos produtos finais.

**Tais investimentos devem corresponder a um investimento inicial ou a um investimento inicial a favor de uma nova atividade económica, relacionados com as seguintes tipologias de ação:**

- A criação de um novo estabelecimento
- A diversificação da atividade de um estabelecimento na condição de a nova atividade não ser a mesma ou uma atividade semelhante à atividade anteriormente exercida no estabelecimento

- A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos ou serviços não prestados anteriormente nesse estabelecimento
- A alteração fundamental do processo global de produção ou da prestação global do(s) serviço(s) de um estabelecimento existente.

No âmbito dos investimentos em I&D, são elegíveis as seguintes ações:

- a) Investigação Industrial (TRL 4)
- b) Atividades de desenvolvimento experimental (TRL 5 a 7);

## Área Geográfica

São elegíveis os territórios das regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Alentejo e Algarve).

A localização da operação corresponde à região onde se localiza o estabelecimento do beneficiário no qual irá ser realizado o investimento.

## Taxas de financiamento

### Taxa Base:

- a) Até 50 % para a investigação industrial;
- b) Até 25 % para o desenvolvimento experimental.

As taxas bases referidas podem ser aumentadas até ao limite máximo de 80 p.p. para empresas e 85 p.p. para ENESII.

### Majorações (b e c não são cumulativas):

- a) «Dimensão da empresa»: até 10 p.p. a atribuir a médias empresas ou 20 p.p. a atribuir a micro e pequenas empresas;
- b) «Colaboração Efetiva e/ou Divulgação Amplia dos Resultados»: até 15 p.p.
- c) «Localização da operação»: até 15 p.p. a atribuir às operações localizadas nas regiões Norte, Centro ou Alentejo e até 5 p.p. a atribuir às operações localizadas nas zonas c) do mapa de auxílios com finalidade regional 2022-2027 aprovado pela Comissão Europeia.

*As operações suscetíveis de apoio devem apresentar um mínimo de despesa elegível de 5.000.000€ (excepto Algarve).*

## Entidades Beneficiárias

1. Empresas de qualquer dimensão, natureza e sob qualquer forma jurídica;
2. São igualmente beneficiárias, as ENESII, incluindo das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, no caso das operações financiadas pelo Programa Inovação e Transição Digital.

## Despesas elegíveis Componente Inovação Produtiva

### a. Ativos corpóreos

Aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para o respetivo funcionamento, bem como a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;

### b. Ativos incorpóreos

A transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;

### c. Para as operações de PME

Despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento; serviços de engenharia; estudos, diagnósticos, auditorias; estudos ou relatórios no âmbito do alinhamento da operação com o Princípio «Não prejudicar significativamente», conforme definido no artigo 8.º do REITD; planos de marketing; projetos e serviços de arquitetura e de engenharia.

Em casos devidamente justificados no âmbito da atividade inovadora incorporada na operação, podem ainda ser elegíveis a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções.

## Entidades Beneficiárias Componente I&D

### a. Custos com pessoal técnico

Beneficiário dedicado a atividades de I&D e encargos salariais com contratação de recursos humanos, incluindo em regime de teletrabalho, para atividades de I&D, bem como encargos com bolsistas e com colaboradores em regime de cedência e ou destacamento, cuja remuneração seja suportada pelo beneficiário, ou ainda cedências e destacamentos regulados através de acordo prévio, desde que oriundos de instituições participadas ou participantes no capital do beneficiário.

### b. Custos com a aquisição de patentes

Fontes externas ou por estas licenciadas, a preços de mercado, e que se traduzam na sua efetiva endogeneização por parte do beneficiário;

### c. Custos com matérias-primas e materiais consumíveis;

### d. Custos com a aquisição de componentes

Necessárias para a construção de instalações piloto ou experimentais e ou de demonstração e para a construção de protótipos;

### e. Custos com a aquisição de serviços a terceiros,

Assistência técnica, científica e consultoria, bem como os custos decorrentes da utilização de plataformas eletrónicas de inovação aberta e crowdsourcing, que decorram diretamente da operação.

No âmbito dos projetos enquadrados nos acordos de parceria da Fase 4 com as Universidades Americanas, poderão ser elegíveis os custos com a contratação de serviços de consultadoria científica a estas Universidades e entidades a elas associadas, desde que não estejam previstos nos referidos acordos e seja devidamente fundamentada a sua necessidade e relevância.

### f. Custos com a aquisição de instrumentos,

Equipamento técnico-científico e software específico, comprovadamente necessários à realização da operação;

**g. Custos associados ao pedido de patentes,**

Modelos de utilidade, desenhos ou modelos, incluindo taxas, honorários e outras despesas relacionadas;

**h. Custos com a promoção e divulgação dos resultados da operação**

Junto do setor utilizador final ou de empresas alvo, incluindo a inscrição e aluguer de espaços no estrangeiro, excluindo despesas correntes e/ou com fins de natureza comercial;

**i. Viagens e estadas**

Diretamente imputáveis à operação e comprovadamente necessárias à sua realização, excluindo deslocações para contactos e outros fins de natureza comercial;

**j. Custos com o processo de certificação**

Sistema de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação certificado segundo a NP 4457:2021;

**k. Despesas com a intervenção de auditor**

Técnico-científico, e com a intervenção de Contabilista Certificado ou Revisor Oficial de Contas na validação da despesa dos pedidos de pagamento.

# START\_PME

Start smart.

-  +351 808 500 130
-  +351 211 451 532
-  +351 221 451 003
-  info@start-pme.com
-  www.start-pme.com

LISBOA

Alameda Oceanos, 7 313.03, 1ºEsq, Sl, 1990-197 Lisboa

PORTO

Praça Mouzinho de Albuquerque Nº 113 , 5º Andar, 4100-359 Porto

BRAGA

Avenida da Liberdade, Nº 615, 1º andar, 4710-251 Braga

FARO

Campus da Penha, 8000-139 Faro

AÇORES

Avenida D. João III, nº33, fração GH/GI, 9500-789 Ponta Delgada

MADEIRA

Rua das Mercês, 41, 9000-224 Funchal

RIO DE JANEIRO

Praça XV de Novembro Nº 20, 20001-010 Rio de Janeiro

SÃO PAULO

Avenida Paulista, Nº 854, 10º andar, 01403-000 São Paulo

Start PME é uma marca da  
Equações Exaustivas Lda.

NIF 517467836  
Alameda Oceanos, 7 313.03,  
1ºEsq, Sl, 1990-197 Lisboa